

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Procedimento: Consultoria Com Prévia qualificação nº05/ARME/2026

No âmbito do procedimento de Contratação de Serviços de Consultoria Internacional com Prévia Qualificação n.º 05/ARME/2026, para elaboração do Plano Estratégico da Agência Reguladora Multisectorial da Economia para o triénio 2027-2029, e na sequência do pedido de esclarecimentos, apresentado pelos interessados, ao abrigo do disposto do artigo 52º do Código da Contratação Pública (CCP) e do ponto 5.3 dos Termos de Referência, a Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), através da Unidade de Gestão de Aquisições (UGA), vem prestar os seguintes esclarecimentos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 1

Pergunta do concorrente

No n.º 1 da Cláusula 3.ª das Cláusulas Técnicas dos Termos de Referência é referido que o objeto da consultoria consiste na elaboração do «Plano Estratégico de Comunicação Integrado da ARME para 2027-2029». Contudo, o restante articulado dos Termos de Referência parece reportar-se à elaboração do Plano Estratégico da ARME para o mesmo período.

Solicita-se esclarecimento sobre qual o objeto efetivo da consultoria e se está igualmente prevista a elaboração de uma estratégia de comunicação institucional autónoma.

Resposta

A referência constante do n.º 1 da Cláusula 3.ª das Cláusulas Técnicas dos Termos de Referência ao «Plano Estratégico de Comunicação Integrado da ARME para 2027-2029» deve ser entendida como um lapso de redação.

O objeto do presente procedimento consiste na contratação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano Estratégico da Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME) para o período 2027-2029, conforme decorre do anúncio do procedimento, do objeto definido nos Termos de Referência e dos respetivos entregáveis.

Não se encontra prevista, como objeto autónomo da contratação, a elaboração de uma estratégia de comunicação institucional distinta do Plano Estratégico da ARME.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 2

Pergunta do concorrente

Os Termos de Referência preveem como entregáveis a apresentação de um Plano Estratégico e de um Plano Operacional.



Solicita-se esclarecimento sobre a diferença entre ambos os documentos e sobre o nível de detalhe esperado para cada um deles.

Resposta

O Plano Estratégico e o Plano Operacional constituem instrumentos distintos e complementares.

O Plano Estratégico deverá definir a visão, missão, objetivos estratégicos, prioridades institucionais, eixos de intervenção, resultados esperados, indicadores e metas para o período 2027-2029.

O Plano Operacional deverá traduzir as orientações estratégicas em ações concretas de implementação, identificando atividades, cronogramas, responsáveis, mecanismos de acompanhamento, indicadores operacionais e demais elementos necessários à execução e monitorização do Plano Estratégico.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 3

Pergunta do concorrente

Qual o nível de profundidade esperado para o diagnóstico institucional a realizar no âmbito da consultoria?

Pretende-se confirmar se o diagnóstico deverá abranger apenas aspetos organizacionais ou também uma análise dos setores regulados e do contexto regulatório.

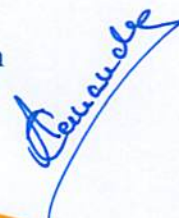
Resposta

O diagnóstico deverá possuir profundidade técnica adequada à fundamentação das opções estratégicas a definir para o período 2027-2029.

Sem prejuízo da metodologia a propor pelos concorrentes, o diagnóstico poderá contemplar, designadamente:

- análise organizacional e institucional da ARME;
- avaliação do modelo de governação;
- análise dos processos e instrumentos de gestão;
- avaliação das atividades regulatórias desenvolvidas;
- análise dos setores regulados;
- apreciação da execução do Plano Estratégico em vigor;
- identificação de desafios, constrangimentos, oportunidades e riscos relevantes para o próximo ciclo estratégico.

Os concorrentes dispõem de liberdade metodológica para propor a abordagem que entendam mais adequada ao cumprimento dos objetivos da consultoria.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. Carvalho", is written diagonally across the bottom right corner of the page. Below the signature is a thick, curved orange line that spans the width of the page.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 4

Pergunta do concorrente

A construção dos indicadores e metas do Plano Estratégico deverá ser realizada integralmente pela equipa de consultoria ou a ARME dispõe já de referenciais e instrumentos que servirão de base ao trabalho?

Resposta

Compete à entidade consultora propor ou aperfeiçoar o quadro de indicadores, metas e mecanismos de monitorização a incorporar no Plano Estratégico 2027-2029.

A metodologia proposta deverá identificar os critérios, referenciais, indicadores de desempenho e instrumentos de acompanhamento considerados adequados para assegurar a monitorização e avaliação da execução do Plano Estratégico.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 5

Pergunta do concorrente

O que deve ser entendido por "instrumentos de monitorização" para efeitos dos Termos de Referência?

Resposta

A expressão "instrumentos de monitorização" deve ser entendida em sentido amplo, podendo incluir, entre outros:

- quadros de indicadores e metas;
- fichas de indicadores;
- mecanismos e procedimentos de acompanhamento;
- relatórios periódicos de monitorização;
- *dashboards*;
- *scorecards*;
- matrizes de controlo de execução;
- outros instrumentos que permitam avaliar o grau de implementação e cumprimento dos objetivos estratégicos.

A definição concreta dos instrumentos a utilizar deverá ser apresentada pelos concorrentes na respetiva proposta técnica.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to read "Amadeu".

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 6

Pergunta do concorrente

A ARME disponibilizará estudos, diagnósticos ou outros documentos de suporte relevantes para a realização dos trabalhos?

Resposta

A ARME disponibilizará ao adjudicatário a documentação e informação de que disponha e que se revele necessária à execução da consultoria, nos termos previstos nos Termos de Referência e sem prejuízo das limitações decorrentes de obrigações legais de confidencialidade ou reserva.

A identificação e disponibilização da documentação ocorrerá na fase de execução contratual.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 7

Pergunta do concorrente

Está prevista a participação de *stakeholders* externos no processo de elaboração do Plano Estratégico?

Resposta

Os Termos de Referência preveem uma abordagem participativa para a elaboração do Plano Estratégico.

A identificação dos *stakeholders* relevantes e a metodologia de envolvimento deverão ser propostas pelos concorrentes na respetiva proposta técnica.

Sem prejuízo disso, a ARME poderá indicar entidades cuja participação seja considerada pertinente para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 8

Pergunta do concorrente

Existe uma metodologia específica que os concorrentes devem adotar na execução dos trabalhos?

Resposta

Não.

Os concorrentes dispõem de liberdade para propor a metodologia de trabalho que considerem mais adequada ao cumprimento dos objetivos da consultoria, devendo descrever na proposta técnica a organização das atividades, as fases do trabalho, o cronograma, os instrumentos metodológicos e os produtos a entregar.

A adequação da metodologia apresentada será objeto de avaliação nos termos definidos nas peças do procedimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A. Sousa", is located in the bottom right corner of the page. It is written over a large, stylized orange and yellow curved graphic that resembles a rising sun or a stylized 'A'.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 9

Pergunta do concorrente

As atividades previstas deverão ser realizadas presencialmente, nas instalações da ARME, ou poderão decorrer em regime remoto?

Resposta

Nos termos da Cláusula 7.ª das Cláusulas Técnicas dos Termos de Referência, *"os serviços objeto do presente procedimento desenvolver-se-ão na sede do Adjudicatário, sem prejuízo de se indicar outro lugar e ou meios tecnológicos para a realização do mesmo."*

Assim, os Termos de Referência admitem a realização dos serviços através de meios tecnológicos, sem prejuízo da indicação de outro local para a sua execução.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 10

Pergunta do concorrente

Os Termos de Referência atribuem uma ponderação ao subfator "Prazo para Conclusão dos Trabalhos", mas não identificam a escala de pontuação aplicável.

Solicita-se esclarecimento quanto à forma de avaliação deste subfator.

Resposta

A avaliação do subfator «Prazo para Conclusão dos Trabalhos» será efetuada até ao máximo de 10 pontos, atendendo ao prazo proposto pelo concorrente e à sua compatibilidade com o plano de trabalho, a metodologia apresentada e o prazo máximo de execução previsto nos Termos de Referência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 11

Pergunta do concorrente

Que tipos de trabalhos serão considerados relevantes para demonstrar a experiência da firma em projetos semelhantes?

Resposta

Para efeitos de demonstração da experiência da firma, serão especialmente considerados os trabalhos cuja natureza e objeto revelem afinidade com os serviços objeto do presente procedimento, designadamente projetos relacionados com a elaboração de planos estratégicos, planeamento institucional e consultoria estratégica organizacional.

A handwritten signature in blue ink, written diagonally, is located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be "A. Soares".